

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1997

Autoria: Senadora Emília Fernandes (PTB/RS)

Iniciativa:

Ementa:

TORNA OBRIGATORIA A REFERENCIA AO SEXO DOS ELEITORES NAS FICHAS DE INSCRIÇÃO PARTIDARIA, DOS CANDIDATOS NAS CEDULAS ELEITORAIS E PAINEIS DE URNAS ELETRONICAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 17/03/1997

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF.
DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

13/01/1999 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: ENCAMINHADO AO SACP, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS
ARTS. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO.

25/11/1998 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR 'AD HOC' SEN DJALMA BESSA.

01/10/1997 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES
DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

TRAMITAÇÃO

24/09/1997 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN REGINA ASSUMPÇÃO.

24/09/1997 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

17/03/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CCJ (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS, APOS PUBLICADO E DISTRIBUIDO EM AVULSOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DSF 18 03 PAG 5947 E 5948.

17/03/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

17/03/1997 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 04 (QUATRO) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 38/1997

Data: 17/03/1997

Autor: Senadora Emília Fernandes (PTB/RS)

Local: null

Descrição/Ementa: TORNA OBRIGATORIA A REFERENCIA AO SEXO DOS ELEITORES NAS FICHAS DE INSCRIÇÃO PARTIDARIA, DOS CANDIDATOS NAS CEDULAS ELEITORAIS E PAINEIS DE URNAS ELETORNICAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.